LEI Nº 361

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a titulo de subvenção à Firma Mabrasa - Madeiras Brasileiras Ltda. a importância de Cr$28.100,00(vinte oito mil e cem cruzeiros) para aquisição de uma área de terras.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas tribuições legais, faz saber que a Câmara - Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a TÍTULO DE SUBVENÇÃO a Firma Mabrasa Madeiras Brasileiras Ltda. a importância de Cr$28.100,00 (vinte oito mil e cem cruzeiros).

§ Único - A doação de que trata este artigo destina-se unicamente para a aquisição das chácaras nº 88, 89 e 90, com a área de 26.370, 20.370 e 20.200m2, localizadas na zona suburbana da sede da cidade, para fins de implantação de uma industria extrativa - laminadora.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de outubro de 1973.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário